



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1355

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 10
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 19
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 21
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 40/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – IWASSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 150/2023 – Série “SNL”, de 11 de julho de 2023.

2 – IWASSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 581/2023 – Série “Y”, de 11 de julho de 2023.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 165/2023

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, Pregão Eletrônico 165/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI (Área Quadra 1012 - Sul (Asr-Se 105), Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO). GO ATACADISTA LTDA (Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de julho de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023

OBJETO: contratação de seguro para frota de veículos, Pregão Eletrônico 146/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: GENTE SEGURADORA SA (Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de julho de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1355

Página 5

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 198/2023 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS tendo em vista a necessidade da adequação do memorial descritivo, consoante pedido da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 204/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 204/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de mobiliário ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 27/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 27/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 161/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de empresa especializada em LGPD ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 27/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 27/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 208/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de ventiladores e condicionadores de ar ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 27/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 27/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 205/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 205/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de motocicletas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 28/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 196/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 196/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: cobertura e manutenção no piso do solário EM Ederle Marangoni Dias ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 28/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 197/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 197/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de 02 (dois) drones ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 28/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 165/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 165/2023: aquisição de condicionadores de ar, figurando como licitantes adjudicatárias: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI (Área Quadra 1012 - Sul (Asr-Se 105), Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO). GO ATACADISTA LTDA (Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de julho de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira- Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 146/2023: contratação de seguro para frota de veículos, Pregão Eletrônico 146/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: GENTE SEGURADORA SA (Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de julho de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 271/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (PAULINIA) – Pregão Eletrônico 10/2022 OBJETO: combustíveis para abastecer a frota municipal FUNDAMENTO: Fica realinhado o preço, no importe de R\$ 2.955.800,00, sendo: diesel de R\$ 6,4129 para R\$ 7,3900, gasolina de R\$ 6,2502 para R\$ 6,80, álcool de R\$ 3,7801 para R\$ 4,3500, com fundamento legal no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 26024/2022 virtual (proc. 1496/2022 físico) ASSINATURA: 10/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2022 AO CONTRATO 271/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (PAULINIA) – Pregão Eletrônico 10/2022 OBJETO: combustíveis para abastecer a frota municipal FUNDAMENTO: Fica realinhado o preço, no importe de (-)R\$ 3.049,900,00, sendo: diesel de R\$ 7,3900 para R\$ 6,99, gasolina de R\$ 6,80 para R\$ 5,09, álcool de R\$ 4,3500 para R\$ 3,41, com fundamento legal no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 26024/2022 virtual (proc. 1496/2022 físico) ASSINATURA: 13/09/2022



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 34.419 de 3 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação	19.572.0710.2.665.00		
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$ 22.000,00
			R\$ 22.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Diego Luis Pereira Andreasi
Diretor Presidente



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 34.435 de 6 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 111.133,00 (cento e onze mil, cento e trinta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação	19.572.0710.2.665.00		
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111.133,00
Total			R\$ 111.133,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação	19.572.0710.2.665.00		
Ficha	013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.133,00
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Total			R\$ 111.133,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Diego Luis Pereira Andreasi
Diretor Presidente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.445/2023

Concede Aposentadoria Especial.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 1008065-78.2020.8.26.0482, que tramitou na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo nº 5.373 de 8 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 106/01 c.c. Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, e Artigo 40, § 4º-C da Constituição Federal, concedida aposentadoria especial por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **CELIA APARECIDA DE BARROS FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico e, conforme Lei Complementar nº 10.700/2021, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.057-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.167/2023

Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre racismo a injúria racial em eventos esportivos.

Autor: Vereadores Tiago Santos de Oliveira, Douglas Kato Pauluzi, Ivan Itamar da Silva, Professora Joana D'Arc Patrício do Nascimento, João Barbosa Ferreira – “Joãozinho da Saúde”, Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz, Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo” e William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os eventos esportivos oficiais ficam obrigados a divulgar alerta sobre a tipificação penal de racismo a injúria racial.

Parágrafo único. Considera-se evento esportivo oficial, para fins desta Lei, todo aquele organizado pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conforme definidas no artigo 13, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 2º O alerta deverá ser divulgado em telão ou sistema de alto-falantes, ficando a organização do evento liberada desta obrigação caso não possua qualquer dessas duas tecnologias, mas obrigada em afixar placa, conforme o artigo 3º da presente Lei.

Parágrafo único. A divulgação do alerta de que trata a presente Lei deverá ser feita na abertura e, quando existente, no intervalo de todos os eventos esportivos.

Art. 3º O alerta referido no artigo 1º deverá ser exibido em telão ou sistema de alto-falantes com os seguintes dizeres: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional É CRIME, com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas".

Art. 4º Na hipótese de não cumprimento desta Lei, fica a organização do evento esportivo sujeita à:

- I -** multa em valor equivalente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município;
- II -** multa em dobro do valor estipulado, em caso de reincidência.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 5º A fiscalização do disposto na presente Lei será feita mediante regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 6º Os valores arrecadados com as multas serão revertidos para projetos da rede socioassistencial do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2023

Em 13 de julho de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.361, de 7 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ARCINDINO DE ALMEIDA FILHO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 27 de abril de 1995, no cargo de Engenheiro de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 11.164-3, PIS/PASEP: 1.071.588.380-9, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 3/5 (três quintos) com 100% (cem por cento) e mais 2/10 (dois décimos) com 80% (oitenta por cento), a partir de 22 de outubro de 2000;
- II -** gratificação de função, nível III, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 1º de dezembro de 2015;
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 10 de agosto de 2022;
- IV -** sexta parte, a partir de 29 de dezembro de 2019;

CUMPRASE.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2023

Em 13 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 131.531/2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores efetivos nos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal, nos termos do artigo 115, §7º, da Lei Complementar nº 106/2001, alterada pela Lei Complementar nº 141/2005, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 28 de junho de 2023:

Nome	Cadastro	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
Adriano Henrique de Oliveira	24.816-9	Assistente de Tecnologia da Informação	-----
Alexandre de Barros Marini	11.778-1	Escriturário I	Superintendente
Débora Heloiza Alencar	12.489-3	Escriturário I	-----
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni	14.543-2	Educador Social	Gerente de Previdência
Paulo Lopes de Toledo	11.360-3	Escriturário I	-----
Selma Elias Benício Calé	15.842-9	Educador Social	Gerente Administrativo e Financeiro

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Cessão

Pelo presente, de um lado o Município de Presidente Prudente, com endereço à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, João Donizete Veloso dos Santos e, de outro lado, o Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal, Autarquia componente da Administração Pública Indireta, com endereço na Avenida Washington Luiz, 1.345, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre de Barros Marini, firmam o presente termo nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O Município de Presidente Prudente cederá os servidores dispostos no Anexo Único deste termo, com fulcro no § 7º, do artigo 115, da Lei Complementar nº 106/2001, alterada pela Lei Complementar nº 141/2005.

Cláusula segunda

Os servidores continuarão subordinados à Lei Complementar nº 05/1991 e desempenharão suas atribuições em local e sob determinações de serviços da Autarquia.

Cláusula terceira

A responsabilidade pela remuneração, desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias referentes aos cargos em comissão de Superintendente, Gerente de Previdência e Gerente Administrativo e Financeiro será do Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal

Cláusula quarta

O presente termo terá validade a partir de 1º de abril de 2023, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação por escrito.

E, por estarem ajustadas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, ratificando as demais cláusulas do Termo de Cessão.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de junho de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1355

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Nome	Cadastro	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão
Adriano Henrique de Oliveira	24.816-9	Assistente de Tecnologia da Informação	-----
Alexandre de Barros Marini	11.778-1	Escriturário I	Superintendente
Débora Heloiza Alencar	12.489-3	Escriturário I	-----
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni	14.543-2	Educador Social	Gerente de Previdência
Paulo Lopes de Toledo	11.360-3	Escriturário I	-----
Selma Elias Benício Calé	15.842-9	Educador Social	Gerente Administrativo e Financeiro



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 12 de julho de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes “Creche Mei-Mei” (CNPJ n. 44.868.644/0001-71);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);
- Casa da Criança Centro Social São José (CNPJ n. 55.356.430/0003-02);
- Casa da Sopa Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);
- Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo (CNPJ n. 44.864.841/0001-12);
- Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente - SOS (CNPJ n. 44.865.269/0001-06);

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 14 de julho de 2023, com vigência até 13 de julho de 2024, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de Julho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 17/2023, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Pontuação
1	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“Caminhos para o Futuro”	74,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de julho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 115/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Informamos que a servidora Luciana Luz, matrícula nº 15.318-4, designada para a função de Vice-Diretor, na tabela de especialista, na Escola Municipal Rosy Odetty Roriz Brandão, responderá como Diretor de Escola no período compreendido de **20/07/2.023** a **18/08/2.023**, pelo motivo de licença saúde do Diretor de Escola Ione Cavalcante Espósito.

Presidente Prudente, 11 de Julho de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**
Número do Empenho: **1789** Parcela: **4**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **13/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 10.870,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**
Número do Empenho: **1790** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **13/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.984,12**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**
Número do Empenho: **1791** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **13/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.984,12**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **MAX UTILIDADES LTDA**
Número do Empenho: **9167** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 916,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **STETNET TELECOM LTDA**
Número do Empenho: **405** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 89,90**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIP EIRELI**
Número do Empenho: **319** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 318,39**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **VITORIO JUNIOR DOS SANTOS SOUZA**
Número do Empenho: **8887** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 14.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**
Número do Empenho: **7089** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 582,50**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SD COMERCIAL LTDA**
Número do Empenho: **5959** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$1.723,02**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A TOBARO ROCA**
Número do Empenho: **5415** Parcela: **4**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 642,69**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI**
Número do Empenho: **9175** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 12.410,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **JOSE FERREIRA**
Número do Empenho: **8856** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 620,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **103**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 14.373,78**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **104**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 43.467,33**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **105**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.374,40**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **106**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 999,12**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **107**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 625,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **108**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.375,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **109**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.029,41**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **110**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.775,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **111**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.250,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **112**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **113**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.875,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **114**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.875,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **115**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.875,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **116**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **117**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 200,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **118**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.563,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **119**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 255,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **120**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.789,50**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **121**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.430,38**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **122**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 4.820,20**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **123**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.514,70**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **124**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.750,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **125**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 440,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **126**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 625,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **127**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.125,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **128**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 5.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **129**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **130**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 15.599,50**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **131**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 255,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **132**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 6.259,31**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **133**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 10.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **134**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 4.660,30**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **135**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.874,70**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **136**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.750,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **137**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 440,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **138**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **140**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.672,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **1235** Parcela: **141**
Data da Liquidação: **13/07/2023**
Data do Pagamento: **14/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 385,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **GRUPO MASTELLINI LTDA**

Número do Empenho: **4946** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 287.464,69**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA**

Número do Empenho: **6019** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 2.801,82**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**

Número do Empenho: **2072** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 11.322,12**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Número do Empenho: **1607** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.100,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Número do Empenho: **1669** Parcela: **3**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 7.180,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **STETNET TELECOM LTDA**

Número do Empenho: **308** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **13/07/2023**

Data do Pagamento: **14/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 350,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 14 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

WAGNER DA SILVA PELEGRINO

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 219 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.201.211.1

Auto N.º: 3.297 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 15/05/2023

Auto N.º: 3.298 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 15/05/2023

Auto N.º: 3.299 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 15/05/2023

-----tablet-----

ADAO DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 520 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1513.162.1

Auto N.º: 3.296/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 648,00 UFM Dt. Notif.: 12/06/2023

ANDRE CAMPOS REZENDE

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1609.393.1

Auto N.º: 3.295/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 405,00 UFM Dt. Notif.: 12/06/2023

JOSE FURLAN

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 505 EX 465 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.208.387.1

Auto N.º: 3.294/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 150,00 UFM Dt. Notif.: 01/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **13 de julho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ARACELI DE OLIVEIRA SILVA

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 195 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.201.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 44 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 52 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETE PRADO

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUVANEIDE CASSIA DA SILVA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 20 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.801.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO MOREIRA ARAGAO

RUA CAMEL FARAH, 286 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1510.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DE DEUS SOUZA SILVA

RUA JOÃO ZANUTO, 609 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.207.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS DA AGUA DA CHUVA POIS ESTA INVADINDOO O IMOVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMOVEL DA RUA: LOURDES DIAMANTE CARA Nº 59 (PRAZO 15 DIAS)

-----tablet-----

ELIAS TANNUS MUSSA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.620 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATO DUARTE DE OLIVEIRA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.223 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de julho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 14 de
julho de 2023 08:30:19

